



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/01/2019, Edição nº 4939, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.151/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                   |            |                  |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |            |                  |
| 10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE                     |            |                  |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            |            |                  |
| 00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA                   | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS – PESSOA JURIDICA |            |                  |
| 00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA                   | R\$        | 5.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                            | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte        | Descrição                           | R\$        | VALOR            |
|--------------|-------------------------------------|------------|------------------|
| 00340 -      | PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
31 de janeiro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito